



**1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 015/2025**

Processo Administrativo nº 2.051/2024  
Fundamento: **Decreto Municipal nº 8.307/2017**

Termo de Aditamento contratual para Transmissão dos imóveis de matrículas nº 74.394, 74.395 e 74.397 (Inscrições Fiscais nº 08.055.003, 08.055.045 e 08.055.047) ao Município de Mauá, a título de dação em pagamento, para quitação dos créditos tributários incidentes sobre os referidos bens.

**I – Das Partes**

Na qualidade de **CEDENTES**:

**Rita de Cássia Pontieri Leardini**, CPF nº [REDACTED];  
**EVV Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ nº 10.747.967/0001-95, através dos seus representantes e sócios, **Edson Luiz Damo**, CPF nº [REDACTED], **Vanessa Damo Orosco**, CPF nº [REDACTED] e **Vanelli Doratioto Damo**, CPF nº [REDACTED];  
**SMTG Negócios Imobiliários Eireli**, CNPJ nº 27.595.251/0001-12, através da sua representante, **Solange Maria Tonelotti Grecco**, CPF nº [REDACTED].

Na qualidade de **CESSIONÁRIO**:

**MUNICÍPIO DE MAUÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 46.522.959-0001-98, com sede na Avenida João Ramalho, nº 205, Vila Noêmia, Mauá / SP, CEP 09371-520, neste ato representado pelo seu PREFEITO, **Francisco Marcelo de Oliveira**, inscrito no CPF nº [REDACTED].

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2.051/2024 e conforme Ata formalizada entre as partes, resolvem **ADITAR** o contrato de dação em pagamento nº 015/2025, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o item “II – Dos Imóveis”, para adequação do valor dos créditos tributários atualizados, que passa a ter a seguinte redação:

**II – Dos Imóveis**

Área 01: 141,88 m<sup>2</sup>, Matrícula nº 74.397, Inscrição Municipal nº 08.055.047, localizada na Avenida Marechal Agostinho dos Santos, Jardim Miranda D’Aviz, CEP: 09320-360, Mauá, São Paulo, com as medidas e confrontações especificadas no Memorial Descritivo às fls. 37, do Processo Administrativo nº 2051/2024, e no art. 1º, III, do Decreto nº 9.312/2024. Avaliada pela Comissão Especial de Avaliações, através da Decisão 008/2024 às fls. 39, do Processo Administrativo nº 2051/2024, em R\$85.128,00 (oitenta e cinco mil, cento e vinte e oito reais), datado em 29 de maio de 2024. Com Certidão de Débitos Positiva nº 254/2026, às fls. 407, do Processo Administrativo nº 2051/2024, atualizada em 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 99.993,71 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos).

*[Handwritten signatures and initials]*



Área 02: 5.487,54 m<sup>2</sup>, Matrícula n° 74.394, Inscrição Municipal n° 08.055.003, localizada na Avenida Marechal Agostinho dos Santos, 99, Jardim Miranda D'Aviz, CEP: 09320-360, Mauá, São Paulo, com as medidas e confrontações especificadas no Memorial Descritivo às fls. 35, do Processo Administrativo n° 2051/2024, e art. 1°, I, do Decreto n° 9.312/2024. Avaliada pela Comissão Especial de Avaliações, através da Decisão 008/2024 às fls. 39, do Processo Administrativo n° 2051/2024, em R\$ 3.292.524,00 (três milhões, duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e quatro reais), datado em 29 de maio de 2024. Com Certidão de Débitos Positiva n° 252/2026, às fls. 408/409, do Processo Administrativo n° 2051/2024, atualizada em 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 7.379.932,50 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Área 03: 9.151,80 m<sup>2</sup>, Matrícula n° 74.395, Inscrição Municipal n° 08.055.045, localizada na Avenida Marechal Agostinho dos Santos, 379, Jardim Miranda D'Aviz, CEP: 09320-360, Mauá, São Paulo, com as medidas e confrontações especificadas no Memorial Descritivo às fls. 36, do Processo Administrativo n° 2051/2024, e no art. 1°, II, do Decreto n° 9.312/2024. Avaliada pela Comissão Especial de Avaliações, através da Decisão 008/2024 às fls. 39, do Processo Administrativo n° 2051/2024, em R\$ 5.491.080,00 (cinco milhões, quatrocentos e noventa e um mil e oitenta reais), datado em 29 de maio de 2024. Com Certidão de Débitos Positiva n° 253/2026, às fls. 410, do Processo Administrativo n° 2051/2024, atualizada em 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 1.244.118,70 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterado o item "III – Dos Débitos Tributários", para atualização do valor dos créditos tributários, que passa a ter a seguinte redação:

### III – Dos Débitos Tributários

Os CEDENTES são devedores do CESSIONÁRIO da quantia de **R\$ 8.724.044,91** (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), conforme Certidão de Débitos Positiva n° 254/2026, atualizada em 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 99.993,71 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e um centavos); Certidão de Débitos Positiva n° 252/2026, atualizada em 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 7.379.932,50 (sete milhões, trezentos e setenta e nove mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) e Certidão de Débitos Positiva n° 253/2026, atualizada em 27 de abril de 2026, no valor de R\$ 1.244.118,70 (um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, cento e dezoito reais e setenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterado o item "IV – Da Dação", para atualização do valor dos créditos tributários, que passa a ter a seguinte redação:

### IV – Da Dação

O presente contrato tem como objeto a dação em pagamento dos imóveis descritos no Item II, avaliados em **R\$ 8.868.732,00** (oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais) pelos CEDENTES ao CESSIONÁRIO, em quitação da dívida de **R\$ 8.724.044,91** (oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil, quarenta e quatro reais e noventa e um centavos) referente aos créditos tributários incidentes sobre os referidos bens.

*[Handwritten signatures and initials]*



**CLÁUSULA QUARTA:** Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do processo administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e a Ata lavrada entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA:** O presente Termo passará a vigor a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial.

**CLÁUSULA SEXTA:** As partes ratificam as demais cláusulas contratuais, que permanecem vigentes e inalteradas. E, por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo.

Mauá, 27 de Abril de 2026

Marcelo Oliveira  
Prefeito

Rita de Cássia Pontieri Leardini  
CPF nº [REDACTED]

Edson Luiz Damo  
CPF nº [REDACTED]

Vanessa Damo Orosco  
CPF nº [REDACTED]

Vanelli Doratioto Damo  
CPF nº [REDACTED]

Solange Maria Tonelotti Grecco  
CPF nº [REDACTED]

**Testemunhas:**

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura do Município de Mauá

**CESSIONÁRIOS:** Rita de Cássia Pontieri Leardini, CPF n° [REDACTED], a empresa **EVV Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ n° 10.747.967/0001-95, através dos seus representantes e sócios, **Edson Luiz Damo**, CPF n° [REDACTED], **Vanessa Damo Orosco**, CPF n° [REDACTED] e **Vanelli Doratioto Damo**, CPF n° [REDACTED], e ainda, a empresa **SMTG Negócios Imobiliários Eireli**, CNPJ n° 27.595.251/0001-12, através da sua representante, **Solange Maria Tonelotti Grecco**, CPF n° [REDACTED].

**CONTRATO N°:** 015/2025 – 1º Termo de Aditamento

**OBJETO:** Aditamento do contrato de dação em pagamento n° 015/2025, formalizado em 23 de Maio de 2025.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n° 01/2024, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Mauá, 27 de abril de 2026.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

**Pelo Cedente:**

Nome: Rita de Cássia Pontieri Leardini

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Rita de Cássia P Leardini

**Pelo Cedente:**

Nome: EVV Empreendimentos e Participações Ltda

Representado por: Edson Luiz Damo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [Handwritten signature]

**Pelo Cedente:**

Nome: EVV Empreendimentos e Participações Ltda

Representado por: Vanessa Damo Orosco

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [Handwritten signature]

**Pelo Cedente:**

Nome: EVV Empreendimentos e Participações Ltda

Representado por: Vanelli Doratioto Damo

CPF: [REDACTED]



Assinatura: Valério Augusto Zano.

Pelo Cedente:

Nome: SMTG Negócios Imobiliários Eireli

Representado por: Solange Maria Tonelotti Grecco

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Solange Maria Tonelotti Grecco

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CESSIONÁRIA:**

Nome: Marcelo Oliveira

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: [Signature]

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

[Signature]  
2012  
Uau



428

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CESSIONÁRIO:** Prefeitura do Município de Mauá

**CESSIONÁRIOS:** Rita de Cássia Pontieri Leardini, CPF nº [REDACTED], a empresa **EVV Empreendimentos e Participações Ltda**, CNPJ nº 10.747.967/0001-95, através dos seus representantes e sócios, **Edson Luiz Damo**, CPF nº [REDACTED], **Vanessa Damo Orosco**, CPF nº [REDACTED] e **Vanelli Doratioto Damo**, CPF nº [REDACTED], e ainda, a empresa **SMTG Negócios Imobiliários Eireli**, CNPJ nº 27.595.251/0001-12, através da sua representante, **Solange Maria Tonelotti Grecco**, CPF nº [REDACTED].

**CONTRATO Nº:** 015/2025 – 1º Termo de Aditamento

**OBJETO:** Aditamento do contrato de dação em pagamento nº 015/2025, formalizado em 23 de Maio de 2025.

**VIGÊNCIA:** imediato

**VALOR:** R\$ 8.868.732,00 (*oito milhões, oitocentos e sessenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais*)

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente dação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Mauá, 27 de abril de 2026.

**RESPONSÁVEL:**

**Nome:** Marcelo Oliveira

**Cargo:** Prefeito

**CPF:** [REDACTED]

**Assinatura:** \_\_\_\_\_